



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 170/09, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

*Prorroga o prazo de vencimento dos
benefícios concedidos pela Lei
Complementar nº 31, de 03 de julho de
2009*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando que os artigos 1º e 6º, da aludida Lei Complementar nº 31, de 03 de julho de 2009, permitem a prorrogação do prazo por Ato do Poder Executivo,

e considerando que atual greve bancária tem dificultado aos contribuintes o normal recolhimento dos tributos em questão,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 16 de outubro de 2009 o prazo de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 31, de 03 de julho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua regular publicação.

Caraguatatuba, 29 de setembro de 2009

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

